



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

A T A

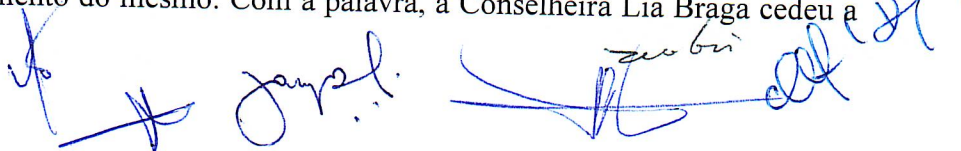
ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, REALIZADA NO DIA QUATORZE DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZ. No décimo quarto dia do mês de abril de dois mil e dez, às quinze horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões dos Órgãos Deliberativos da Administração Superior, localizada no 3.º andar do Prédio da Reitoria, Cidade Universitária Profº José da Silveira Netto, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniu-se, sob a presidência do Magnífico Reitor, Prof. Dr. Carlos Edílson de Almeida Maneschy, o Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão com a presença dos seguintes membros: Erick Nelo Pedreira, Pró-Reitor de Planejamento; Edson Ortiz de Matos, Pró-Reitor de Administração; João Cauby de Almeida Júnior, Pró-Reitor de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal; Emmanuel Zagury Tourinho, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação; Vera Lúcia Jacob Chaves, representante docente do Instituto de Ciências da Educação; Jorge Augusto de Medeiros Pinheiro, representante docente do Instituto de Ciências Jurídicas; Rosa Maria Dias, representante docente do Instituto de Ciências da Saúde; Maurício Sena Filho, representante docente do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas; Tadeu Oliver Gonçalves, representante docente do Instituto de Educação Matemática e Científica; Ernani Pinheiro Chaves, representante docente do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas; José Ciriaco Pinheiro, representante docente do Instituto de Ciências Exatas e Naturais; Midori Makino, representante docente do Instituto de Geociências; Manoel Diniz Peres, representante docente do Instituto de Tecnologia; Lia Braça Vieira, representante docente do Instituto de Ciências da Arte; Arnaldo do Socorro Marques, representante docente da Escola de aplicação; Juarez Carlos Brito Pezzuti, representante docente do Núcleo de Altos Estudos Amazônicos; Celina Maria Colino Magalhães, representante docente do Núcleo de Teoria e Pesquisa do Comportamento; Maria das Graças Pires Sablayrolles, representante docente do Núcleo de Ciências Agrárias e Desenvolvimento Rural; Renata C. Rodrigues Noronha, representante docente do *Campus* de Altamira; Carlos Alberto C. Dias Junior, representante docente do *Campus* de Bragança; Doriedson do Socorro Rodrigues, representante docente do *Campus* de Cametá; Leônidas Olegário de Carvalho, representante docente do *Campus* de Castanhal; José Rinaldo de Vasconcelos Lobato, representante docente do *Campus* de Soure; Rosimê da Conceição Meguins, representante da ADUFPA; Apolinário Alves Filho, Cleide Raiol Nascimento e Raquel Trindade Borges, representantes dos Servidores Técnico-Administrativos; Alan Frick, Alexandre Melo, Anderso Roberto Melo de Castro, Augusto Cleybe da Costa, Manoel Fausto Bulcão Cardoso Neto, Wallace Carneiro de Souza e Zaraia Guará Ferreira, representantes dos discentes. Participaram, como convidados, Alzerinda Braga, Günter Karl Pressler, Thayse Oliveira Pantoja e Wlad Lima. **1. ABERTURA:** Com a palavra, o Sr. Presidente saudou a todos os presentes e deu início à sessão. **2. DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DAS ATAS:** **2.1. 5ª Reunião Ordinária de 2009 e 2ª Reunião Ordinária de 2010.** Com a palavra, a Conselheira Vera Jacob observou, na Ata da 2ª Reunião Ordinária, linha 67, onde se lê “disse, ainda, que nos próximos pareceres deveria contar a discordância da Prof.ª Vera Jacob em relação à aprovação de cursos autofinanciados” deveria ficar “voto contrário da Conselheira Vera Jacob aos cursos autofinanciados por ser deliberação do ICED, ao qual representa”. Em seguida, as referidas Atas foram aprovadas. **3.**

44 **LEITURA DO EXPEDIENTE.** Não houve. **4. COMUNICAÇÕES.** 1) Processo n.
45 **038337/2009. Assunto: Curso de Especialização em Literatura e Leitura. Interessado:**
46 **Campus Universitário de Tocantins. Relator: Gilmar Wanzeller Siqueira.** 2) Processo n.
47 **035415/2009. Assunto: Curso de Especialização em Políticas Públicas e Serviço Social.**
48 **Interessado: Instituto de Ciências Sociais Aplicadas. Relator: Gilmar Wanzeller**
49 **Siqueira.** Com a palavra, o Conselheiro Tadeu Oliver disse que alguns editais de concursos
50 de Cursos de Especialização já saíram, e que a CEG está preocupada com o fato de algumas
51 Unidades estarem formando suas Bancas Examinadoras sem observar os calendários dos
52 orientadores, para que estes não fiquem em duas Bancas ao mesmo tempo. Ainda em relação
53 a esse assunto, disse que quase todos os titulares e suplentes originais das Bancas desistiram
54 por um motivo ou por outro, e que as Unidades devem ficar atentas a isso. Assumindo a
55 palavra, a Conselheira Vera Jacob pediu esclarecimento a respeito do último Edital de
56 Concursos, que não passou pelo CONSEPE, como os anteriores, ferindo assim o Regimento
57 da UFPA. Com a palavra, o Sr. Presidente disse que o referido Edital havia sido aprovado
58 com *ad referendum* do Reitor, assim como os últimos que haviam sido submetidos. Com a
59 palavra, a Conselheira Vera Jacob disse que tais submissões, depois de passarem pela
60 Câmara, devem vir ao CONSEPE no item Comunicações, como sempre fora feito.
61 Retomando a palavra, o Sr. Presidente encaminhou pedido de escusas ao Conselho. Com a
62 palavra, o Conselheiro Tadeu Oliver solicitou que se encaminhasse às Unidades documento
63 onde constassem suas reflexões a cerca do problema, o que foi acatado. Em seguida, o Sr.
64 Presidente passou ao Processo n. 038337/2009, referente ao Curso de Especialização em
65 Literatura e Leitura. Interessado: *Campus* Universitário de Tocantins. Relator: Gilmar
66 Wanzeller Siqueira. Não havendo destaques, o mesmo foi aprovado. Em seguida passou ao
67 Processo n. 035415/2009, referente ao Curso de Especialização em Políticas Públicas e
68 Serviço Social. Com a palavra, a Conselheira Celina Magalhães destacou que, na versão
69 anterior do Projeto referente a esse mesmo Curso, não foi entregue relatório, pendência que se
70 percebe na nova versão. Disse que há uma inconsistência entre Receita e Despesa no valor de
71 R\$792,00. Com a palavra, o Conselheiro Emmanuel Tourinho disse que o mesmo terá que ser
72 baixado em diligência. Assumindo a palavra, a Conselheira Vera Jacob disse que o referido
73 relatório foi apresentado na última reunião da CPPG. Quanto à discrepância entre Receita e
74 Despesa, decidiu-se pela aprovação condicional ao ajuste. Em seguida, o Processo foi
75 aprovado. **5. PROPOSIÇÕES.** Não houve. **6. ORDEM DO DIA. 6.1. Processo em fase de**
76 **apresentação. Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG).** 1) Proc. n. 035725/2009.
77 **Assunto: Recurso contra o Descredenciamento no Programa de Pós-Graduação em**
78 **Letras. Interessada: Regina Célia Fernandes Cruz. Relatora: Vera Lúcia Jacob**
79 **Chaves.** 2) Proc. 042632/2009. Assunto: Recurso Administrativo de Credenciamento.
80 **Interessado: Günter Karl Pressler. Relatora: Ana Paula Vidal Bastos. Câmara de**
81 **Ensino de Graduação (CEG).** 1) Proc. n. 012297/2010. Assunto: Processo Seletivo para
82 **Ingresso nos Cursos de Graduação. Interessado: Pró-Reitoria de Ensino de**
83 **Graduação. Relator: Maurício Sena Filho.** 2) Proc. n. 011730/2010. Assunto:
84 **Solicitação de liberação das aulas no período de 20 a 24 de abril de 2010 para**
85 **participação dos estudantes no V Congresso Estudantil da UFPA. Interessado:**
86 **Diretório Central dos Estudantes. Relator: Leônidas Olegário de Carvalho.** 6.2
87 **Processo em fase de julgamento. Câmara de Ensino de Graduação (CEG).** 1) Proc. n.
88 **000446/2010 e 000334/2010. Assunto: Transferência de matrícula de alunos da UFOPA**
89 **para a UFPA. Interessados: Thayse Oliveira Pantoja, Max do Socorro Melo Pinheiro e**
90 **Patrícia Reis dos Santos. Relator: Maurício Sena Filho.** 6.3 **Discussão das Proposições**
91 **apresentadas na 3ª Reunião Ordinária do CONSEPE, realizada em 31.03.2010:**
92 **Exigência de formação pedagógica do profissional candidato a professor da Carreira do**
93 **Magistério de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, da CEBP e Interpretação do Art.**
94 **16, parágrafo único, da Resolução n. 3.529 de 12.06.2007 – CONSEPE, da CPPG.**
95 Assumindo a palavra, o Sr. Presidente passou à Ordem do Dia – Comunicações, informando

o, passou-se então ao Processo n. 035725/2009, referente a Recurso contra o Descredenciamento no Programa de Pós-Graduação em Letras. Assumindo a palavra, a Conselheira Vera Jacob procedeu com a leitura do parecer. Após a leitura, o Conselheiro Augusto Cleybe solicitou pedido de vistas, que foi concedido. Dando prosseguimento à reunião, o Sr. Presidente passou ao Processo 042632/2009, referente a Recurso Administrativo de Credenciamento. Com a palavra, o relator *ad hoc*, Juarez Carlos Brito Pezzuti, solicitou em nome da Conselheira Ana Paula Vidal Bastos que seu relatório não fosse discutido na reunião em questão, pelo fato da mesma não estar presente. Em seguida, o parecer foi lido. Após a leitura, o Sr. Presidente declarou o Processo apresentado e passou ao próximo ponto de pauta, ou seja, o Processo n. 012297/2010, sobre Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação. Assumindo a palavra, o relator procedeu com a leitura do parecer. Em seguida, o Sr. Presidente disse que o referido Processo teria pauta em uma reunião extraordinária a ser marcada. Com a palavra, a Conselheira Vera Jacob disse que essa proposta relativa à questão do ENEM já foi discutida no Conselho e derrotada. Assumindo a palavra, o Sr. Presidente disse que apenas estava sendo acatada uma deliberação da CEG em retornar a discussão ao CONSEPE, tendo em vista a existência de coisas novas, mesmo isso já tenha ocorrido anteriormente. Dando prosseguimento à reunião, o Sr. Presidente passou ao Processo n. 011730/2010, referente a Solicitação de liberação das aulas no período de 20 a 24 de abril de 2010 para participação dos estudantes no V Congresso Estudantil da UFPA. Com a palavra, o relator procedeu com a leitura do parecer. Após a leitura, o Conselheiro Anderson Roberto solicitou quebra de interstício, que foi acatada pela Câmara. Retomando a palavra, o Conselheiro Anderson Roberto fez a leitura de ofício do DCE encaminhado ao CONSEPE, onde é feita a solicitação constante no assunto do Processo em questão. Em seguida, disse que em reunião com os Centros Acadêmicos da UFPA, foi colocada a questão de se suspender as aulas, e que mesmo entre os estudantes existe essa preocupação. Disse que outro ponto fundamental era a questão dos estudantes dos *Campi* e sua dificuldade em participar do evento. Assumindo a palavra, a Conselheira Vera Jacob parabenizou os estudantes do DCE pelo evento. Em seguida, disse que a semana do evento é atípica, pois tem um feriado no meio, e em função disso não vê qual seria o prejuízo para a UFPA em conceder a liberação. Todavia, disse que para isso precisa ser apresentado um certificado e o controle da frequência, sob a responsabilidade do DCE. Com a palavra, o Conselheiro Anderson Roberto esclareceu que já estava previsto o uso de uma frequência no evento. Assumindo a fala, a Conselheira Renata Noronha disse concordar com a liberação das aulas, desde que se pensasse nos alunos do interior. Disse que tal liberação, feita em cima da hora era injusta, pois não daria tempo para os alunos dos *Campi* chegarem a tempo de participar. Com a palavra, o Conselheiro Augusto Cleybe disse que já é cultural, na UFPA, quando dessas liberações, os alunos escolherem ir para casa em vez de participarem dos eventos. Disse que essa questão deveria ser ponto de pauta no DCE, ou seja, que a representatividade estudantil não valesse apenas para as suas eleições, mas também para eventos dessa importância. Com a palavra, o Conselheiro Fernando Arthur disse que não há por que se suspender aulas, pois os alunos devem ter mais espaços de experimentar os laboratórios e participar dos congressos, no que se faz necessário a implantação de uma dinâmica acadêmica. Disse que isso revela a seguinte contradição: a de que o movimento estudantil precisa se desburocratizar em relação às ações da Instituição. Disse que o movimento estudantil deve assegurar por si próprio as bases da organização, posto que não deva ficar à mercê da lógica da Instituição. Disse que esta gestão tem mantido uma discussão franca nesse sentido. Assumindo a palavra, o Conselheiro Apolinário Alves disse que vê no caso em questão paralelo com experiências vividas por ele quando sindicalista, no que os alunos, se houver dispensa de aula, virão ao Congresso e, se não houver, assistirão às aulas. Em seguida perguntou, em face dessa atitude, que consciência política esse aluno irá ter. Disse que não é educativo para ninguém, portanto, tomar uma decisão desse tipo. Com a palavra, o Conselheiro Leônidas Olegário disse que sua

148 preocupação, no parecer escrito, era o prejuízo de um planejamento que foi feito. Disse que,
149 quando sugere que se faça um melhor planejamento e que o mesmo seja apresentado
150 previamente, é no sentido de que o discente possa representar a relevância desse congresso.
151 Com a palavra, o Conselheiro Arnaldo do Socorro disse que o evento deveria a princípio ser
152 discutido quando se discute o Calendário da UFPA. Disse que a simples apresentação de um
153 certificado de participação no evento, em uma Universidade que não é democrática em todos
154 os sentidos, não basta para que esse aluno não seja prejudicado. Com a palavra, a
155 Conselheira Vera Jacob disse que a proposta do Conselheiro Fernando Arthur é muito bonita
156 no papel, mas não funciona na prática, pois muito dos professores passam provas no período
157 desses eventos. Disse que o evento é importante e não é prejudicial à Universidade, mas que
158 deve haver o mínimo de controle no sentido da liberação das aulas. Assumindo a palavra, a
159 Conselheira Rosimê Meguins propôs que o DCE, juntamente com os alunos, faça um
160 planejamento de tais eventos, já prevendo o próximo ano. Disse que, portanto, pensava ser
161 possível aprovar a liberação, nesta sessão, das aulas para o referido Congresso e a exigência
162 do planejamento por parte do DCE, para o ano seguinte. Com a palavra, o Conselheiro
163 Tadeu Oliver disse não ser conteudista, ao contrário do afirmado pelo Conselheiro Fernando
164 Arthur, contudo afirmou concordar plenamente com o restante do que disse este
165 Conselheiro. Disse também que seu voto é contrário à liberação das aulas e pelo acréscimo,
166 no parecer, que nenhuma avaliação seja marcada no período de eventos estudantis dessa
167 natureza. Com a palavra, o Conselheiro Anderson Roberto disse que, quando trazem ao
168 CONSEPE essa possibilidade de suspensão de aulas, não é com a perspectiva de prejudicar
169 o Calendário Letivo, mas fortalecer a educação na UFPA, no momento em que os alunos
170 participantes das discussões olhem para os problemas da Universidade de forma mais crítica.
171 Assumindo a palavra, o Conselheiro Zaraia Guará disse que se for interpretado que os
172 encontros acadêmicos virão somar na formação discente, é totalmente aceitável que se
173 suspenda esses dias de aula. Nesse sentido, solicitou que o CONSEPE vote na suspensão as
174 aulas. Com a palavra, o Sr. Presidente indagou ao relator Leônidas Olegário se este acatava a
175 proposta do Conselheiro Tadeu Oliver de acrescentar um adendo ao parecer. Com a palavra,
176 o relator acatou a proposta. Em seguida, o Sr. Presidente dispôs o parecer para votação. O
177 mesmo foi aprovado pelos Conselheiros. Com a palavra, o Conselheiro Jorge Pinheiro
178 propôs que o referido parecer fosse transformado em resolução, prevendo problemas futuros
179 com recursos. Assumindo a palavra, o Conselheiro Horácio Schneider propôs que a
180 discussão retorne em outro momento, no intuito de se inserir esses eventos no Calendário
181 Acadêmico da UFPA a partir de 2011. A proposta foi aprovada pela presidência. Dando
182 prosseguimento à reunião, o Sr. Presidente passou ao Processo n. 000446/2010 e
183 000334/2010, referente à Transferência de matrícula de alunos da UFOPA para a UFPA.
184 Com a palavra, a discente Thayse Oliveira Pantoja procedeu com a leitura de um memorial
185 explicativo de sua solicitação enquanto interessada no Processo. Após a leitura, o
186 Conselheiro Wallace Carneiro assumiu a palavra, dizendo que o caso em questão não está na
187 lei. Em seguida leu o Artigo 4º da Lei de criação da UFOPA: “Art. 4º - Passam a integrar a
188 UFOPA, independente de qualquer formalidade, os cursos de todos os níveis, integrantes do
189 *Campus* de Santarém e da Unidade descentralizada da UFPA – Tapajós. Parágrafo Único –
190 os alunos matriculados, frise-se regularmente matriculados nos cursos ora transferidos,
191 passam automaticamente a integrar o corpo discente da UFOPA.” Em seguida, disse que
192 este excerto demonstra que a lei é omissa, que é justamente onde a aluna se encaixa.
193 Concluiu com a solicitação de que o pedido da interessada fosse deferido. Assumindo a
194 palavra, o Conselheiro Jorge Pinheiro parabenizou o Conselheiro Wallace Carneiro pela
195 defesa. Disse que, de seu ponto de vista, direito é bom senso e que se há uma omissão na lei,
196 a proposta da aluna se faz válida. Com a palavra, o Conselheiro Emmanuel Tourinho disse
197 que, em seu entendimento, quando esse artigo da lei foi elaborado, não o foi para estabelecer
198 uma diferença de direitos entre quem está formalmente matriculado e quem trancou
199 matrícula. Nesse sentido, disse que não tem nenhuma razão para que o CONSEPE diga que

200 quem estancou o curso tem direito de escolher para onde vai, e quem fez a “bobagem” de
201 não trancar e ficar cursando é obrigado a ficar na UFOPA. Disse que faltou diálogo com a
202 comunidade para a resolução de uma situação desse tipo. Com a palavra, a Conselheira Vera
203 Jacob disse que não cabe ao interprete acrescentar algo que a lei não diz. Disse que, no que
204 cabe ao pedido específico da estudante, pensa que a mesma está coberta pela própria lei.
205 Nesse sentido, disse que é de parecer favorável ao pedido da mesma frente a uma lei
206 autoritária que não foi discutida com ninguém. Com a palavra, o Sr. Presidente disse que, no
207 caso apresentado, não há como tirar a aluna do processo em que a mesma está colocada
208 junto com todos os outros; não há como fazer nenhum tipo de cessão especial. Em seguida,
209 propôs que a matéria não fosse encerrada neste CONSEPE, para seguir um curso natural,
210 onde se ouça a Procuradoria, o que foi acatado. Em seguida, passou-se ao próximo ponto de
211 pauta, ou seja, a Discussão das Proposições apresentadas na 3ª Reunião Ordinária do
212 CONSEPE, realizada em 31.03.2010: Exigência de formação pedagógica do profissional
213 candidato a professor da Carreira do Magistério de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, da
214 CEBP. Com a palavra, a Conselheira Lia Braga propôs que se faça uma interpretação da
215 matéria, e indagou o porquê de se estar remetendo apenas ao diploma de licenciatura, se o
216 edital diz respeito à legislação. Disse que a licenciatura diz respeito à formação pedagógica e
217 à especificidade. Em seguida, disse que em sua proposição pede que seja observada a total
218 dimensão da atuação do docente do magistério da educação básica, técnica e tecnológica,
219 considerando os certificados e títulos de pós-graduação como aspectos que se somem à
220 formação pedagógica, e que se faça o aproveitamento da formação das experiências
221 anteriores no âmbito da formação pedagógica. Disse que na sua interpretação não precisa
222 alterar sequer a resolução de concurso, porque ela remete à habilitação específica ou
223 equivalente, e não trata de habilitação pedagógica, mas de áreas afins. Disse que, se o Edital
224 se remete a mais do que isso, a uma legislação mais ampla, então ele deve se remeter ao
225 aproveitamento de experiências pedagógicas anteriores, o que não está ocorrendo.
226 Assumindo a palavra, o Sr. Presidente disse que fica difícil decidir a respeito da matéria se
227 há problema legal colocado. Disse que, quando se coloca “ou habilitação legal equivalente”,
228 o óbice legal colocado na reunião passada estaria removido. Com a palavra, a Conselheira
229 Vera Jacob disse que, em relação à questão da habilitação legal equivalente, a LDB vai
230 especificar o fato de que, para atuar na Educação Básica, o docente terá que ter curso
231 superior de licenciatura com graduação plena. E, quando se fala na questão específica da
232 Resolução Nº 01, de 27 de março de 2008, da Câmara de Educação Básica do Conselho
233 Nacional de Educação, coloca-se o que é que integra o magistério da Educação Básica dos
234 anos finais e do Ensino Médio. Disse que seu Art. 7º trata da seguinte questão: que são os
235 habilitados em curso de licenciatura plena em programas especiais de formação pedagógica
236 de docente graduados, bacharéis e tecnólogos com diploma de mestrado ou doutorado na
237 área curricular da educação profissional técnica de nível médio. Em seguida, disse não ter a
238 clareza que a Prof.ª Lia Braga colocou, pois se o engenheiro quiser atuar ele terá que fazer
239 essa formação pedagógica, o que o PARFOR prevê. Assumindo a palavra, a Conselheira
240 Cleide Raiol disse que a discussão não se reduz apenas a entender que a habilitação legal
241 equivalente é dizer que qualquer bacharelado ou qualquer outro curso equivale a uma
242 licenciatura. Disse que o próprio nome “habilitação legal equivalente” já diz que alguém é
243 habilitado legalmente a partir de uma equivalência feita entre cursos ou profissões. Disse
244 que, para essa discussão, no mínimo existem cinco documentos de legislação que abordam o
245 mesmo tema: carreira de ensino básico, técnico e tecnológico. Disse que se a legislação está
246 incorreta e não dá conta do que a Universidade precisa, isso é outra discussão, e que a
247 mesma já deveria ter proposto uma formulação nessa Resolução. Concluiu dizendo que o
248 que não dá é para resolver essa situação burlando a legislação. Com a palavra, o Conselheiro
249 Tadeu Oliver disse que mudar as regras do jogo no final do mesmo é complicado. Em
250 seguida, propôs que nos próximos concursos se faça do jeito que achamos que é importante
251 fazer, mas antes do andamento do mesmo. Com a palavra, a Conselheira Lia Braga cedeu a



palavra à professora convidada Wlad Lima, que disse que a Universidade precisa enxergar a cidade e que todos somos companheiros dentro da mesma. Disse entender as leis, mas que elas também precisam olhar a cara de quem está por trás das mesmas. Disse que não é possível não reconhecer, por exemplo, um trabalho como o seu, que tem mais de trinta anos. Disse que uma Banca, discutindo os critérios de contratação dos professores da Escola de Teatro e Dança, sabe que não há ninguém licenciado no ensino de Artes Cênicas em Belém. Disse que esse profissional que vai entrar tem um trabalho pedagógico nesta cidade sem ter a licenciatura plena, e que isso precisa ser enxergado, principalmente pelo fato de pessoas como elas serem os primeiros docentes de um curso que está começando. Com a palavra, o Sr. Presidente disse que é bom lembrar como as coisas são feitas de fato, para que não sejam cometidas injustiças. Em seguida, afirmou não ter dito que habilitação legal equivalente abriria pauta para incluir qualquer coisa. Disse que o óbice que foi criado ao final da reunião ocorreu por ele haver dito que, como Reitor, não poderia encaminhar alguma coisa que fosse legal, ou seja, exclusivamente a Licenciatura Plena. Em seguida, disse que o Prof. Tadeu tem razão, pois encaminhar agora a proposição de normatizar isso para depois trazer o caso do professor não seria correto. Assumindo a palavra, a Conselheira Lia Braga lamentou não ser politicamente vivida para fazer manobra. Disse que o parecer do Prof. Arnaldo não poderia responder a outras coisas que a PROGEP não colocou. Em seguida, pediu que se lesse o parágrafo inteiro e se considerasse outros elementos. Concluiu dizendo que foi a partir de um determinado processo que se começou essa história de licenciatura. Com a palavra, o Sr. Presidente disse que não há como analisar isso sem juntar uma coisa com a outra. Em seguida, sugeriu que se traga de volta à discussão o recurso do professor de volta. Com a palavra, a Conselheira Cleide Raiol lamentou a ausência da Conselheira Marlene Feitas, porque isso surgiu em uma reunião da Câmara de Educação Básica. Disse que não enfatizava a existência de uma legislação incorreta, mas que suscita dúvidas, e que por isso é preciso chegar a um esclarecimento, a um consenso. Com a palavra, a Conselheira Vera Jacob propôs, como encaminhamento, que se sentasse com a Conselheira Lia Braga e elaborasse uma proposição que desse conta da situação. Com a palavra, o Sr. Presidente disse que se o Conselho se achar razoavelmente instruído para deliberar sobre isso agora, fica a seu critério decidir. Assumindo a palavra, a Conselheira Lia Braga disse que se os editais remetem à lei, eu vou à lei. Em seguida, disse que o que apresenta humildemente é um estudo do assunto, onde diz que a PROGEP pode alargar para além do que ela enxerga. Assumindo a palavra, o Sr. Presidente indagou aos Conselheiros se estes se sentiam instruídos para deliberar sobre a matéria, ao que os mesmos decidiram postergar a decisão. Passou-se então ao último ponto de pauta, ou seja, a Interpretação do Art. 16, Parágrafo Único, da Resolução n. 3.529 de 12.06.2007 – CONSEPE, da CPPG. Com a palavra, o Conselheiro Emmanuel Tourinho explicou a situação, dizendo que o referido artigo, em discordância interpretativa pelos membros da CPPG, diz respeito a cursos que tem várias edições. Disse que alguns membros entendem que um curso, cuja versão anterior não apresentou relatório final, não pode propor uma nova edição; enquanto outros membros entendem que um curso ofertado no ano passado, que não apresentou relatório, mas que está dentro do prazo, pode submeter uma nova edição. Em seguida, procedeu com a leitura do artigo em questão: "O funcionamento dos cursos de especialização deverá O funcionamento dos cursos de especialização deverá ser objeto de acompanhamento por parte da Unidade Acadêmica de origem, observados, dentre outros, os seguintes critérios: a) apresentação de relatórios semestrais para cursos com duração superior a um ano; b) elaboração de relatório final, para os demais cursos." Depois leu: "Parágrafo único – A Unidade que não atender ao disposto neste artigo, não poderá submeter novas propostas de cursos de especialização." Com a palavra, o Conselheiro Jorge Pinheiro disse que foi sua pessoa quem propôs que a matéria viesse ao CONSEPE, porque é no mínimo estranho que um curso que não terminou proponha N versões. Disse que no ICJ não se submete um novo curso sem apresentar o relatório final da versão passada. Assumindo a palavra, o Sr. Presidente, em função do

304 avançado da hora e do esvaziamento do Plenário, propôs que se marcasse uma reunião
305 extraordinária, para posterior discussão da matéria, o que foi acatado pelos Conselheiros.
306 **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu o
307 comparecimento dos Senhores Conselheiros e às 19h00 deu por encerrada a sessão, da qual,
308 para constar, foi lavrada a presente Ata, que após aprovada, vai assinada pelo Presidente do
309 Conselho, por mim, Soraya Maria Bitar de Lima Souza, Secretária-Geral dos Órgãos
310 Deliberativos da Administração Superior, e demais presentes.

Handwritten signatures and notes in blue ink:
- Top right: *encerrado*
- Middle: *Jorge Pinheiro*
- Bottom: *fez o parecer*
- Bottom right: *A*